



TC- 019.054/2011-4

Tipo: REPRESENTAÇÃO

Assunto: Controle de Pagamento de Dívida

DESPACHO

Trata-se de acompanhamento de pagamento de dívida da responsável Sra. Josefa Elza Santos Batista, que foi notificada por meio do Ofício 0585/2017-TCU/SECEX-SE, de 11/7/2017 para que comprovasse perante este Tribunal o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional do saldo devedor remanescente referente a multa aplicada no item 9.2 do Acórdão 2.862/2013-TCU-1ª Câmara, no valor de R\$ 1.216,31 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), atualizado em 11/7/2017, conforme demonstrativo de débito à peça 124.

Foi autorizado o pedido de parcelamento da dívida em 08(oito) parcelas conforme consta às peças 130 e 131.

Tendo em vista que, em análise junto ao Sistema de Gestão de Recolhimento da União-SISGRU verificou-se que fora realizado o recolhimento de apenas uma parcela em 06/09/2017, no valor de 153,00 (cento e cinquenta e três reais), encaminho o referido processo para cobrança executiva da referida multa.

(Assinado Eletronicamente)

Márcia Madeiro de Melo

TEFC – Matr. 2363-9